



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.239

DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAJAMAR – C.M.D.C.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que dispõe o artigo 9º, incisos I e II da Lei nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterado pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 9º, incisos I e II da Lei nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 29 de setembro cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, na condição de titulares e suplentes:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Diretoria Municipal de Educação

Titular: Maria de Lourdes de Moura Santos
Suplente: Silvana Cristina Azevedo Costa

b) Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Emerson da Silva
Suplente: Cláudia Aparecida Pedrosa de Oliveira

c) Diretoria Municipal da Fazenda

Titular: Wilma Cícero da Silva Melo
Suplente: Fernando Carvalho Lima

d) Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Daniela Ramos Gonçalves
Suplente: Tiago Pereira Santos

e) Diretoria Municipal de Cidadania

Titular: Helen Joyce do Prado Kiss
Suplente: Juliana Nobre Andrade



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.239/15 – Fls. 02

f) Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Marcelino Pereira Maciel
Suplente: Glória Franco

g) Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Titular: Rubens Pardal Prado
Suplente: Jucelino Fagundes Montalvão

h) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Diones Ferreira da Silva
Suplente: Renata Zago Manzatto

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de entidades que atuam na área da Saúde

Titular: Elvis Dinis Furtado (Sítio Agar)
Suplente: Edicéia Binatto (Sítio Agar)

b) Representantes de entidades que atuam na área da Indústria e Comércio

Titular: Masatochi Yahiro (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar - ACE)
Suplente: Vanessa Alves Sória (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar - ACE)

c) Representante de entidades que atuam na área da Educação

Titular: Raimundo de Jesus (APM EMEB Distrito do Polvilho)
Suplente: Divanei Binatto Silva (APM EMEB Maria Gonçalves)

d) Representante de entidades que atuam com atividades esportivas

Titular: Andreza Pereira da Silva (ONG Águias do Millenium)
Suplente: Karolina Assis Oliveira Santos (ONG Águias do Millenium)

Arvalho



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.239/15 – Fls. 03

e) **Representantes de entidades não Governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Mônica Pazotto Barbosa (ONG Mata Nativa)

Suplente: Célia Silva de Paulo (ONG Mata Nativa)

Titular: Neide Aparecida Pinto Guimarães (Pastoral da Criança)

Suplente: José Benedito Alexandre (Pastoral da Criança)

Titular: Aguinaldo Florentino de Jesus Oliveira (Bombeiro Mirim)

Suplente: Portinari dos Santos Silva (Bombeiro Mirim)

f) **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Titular: Drº Ely Leite

Suplente: Drª Cristiane Pereira da Silva

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 02 (dois) anos, com início em **16/03/2015** e término em **15/03/2017**, permitido sua recondução, nos termos do §4º do art. 9º da Lei nº. 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei nº 1.590, de 29 de setembro de 2015.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cajamar – C.M.D.C.A., é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2016.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo